



Universidade Estadual do Ceará

Resolução nº 538-CONSU, de 21 de novembro de 2005.

CRIA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURA E FORMAÇÃO DO LEITOR.

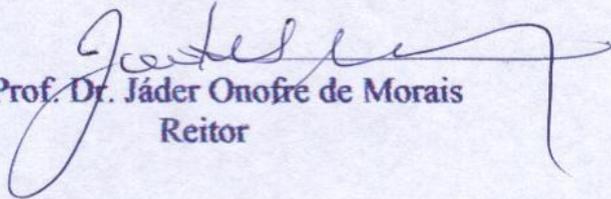
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 05060277-2 e a deliberação do Conselho Universitário (CONSU), em sessão realizada no dia 18 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Curso de Especialização em Literatura e Formação do Leitor, proposto pela Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central (FECLESC).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de novembro de 2005.


Prof. Dr. Jäder Onofre de Moraes
Reitor